

DATA DA LEITURA: 13/12/2024		ORGÃO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO - SAD/PE				
CODIGO: ID: 5334		VENDEDOR: MARIA EMILIA DE SOUZA FERRAZ				
PROCESSO: Nº 3155.2024.AC 05.PE.0700.SAD.FES.PE		MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0700.2024				
ABERTURA: 20/12/2024		OBJETO: MEDICAMENTOS				
HORA: 09:00		VALIDA.PROP.: 120 DIAS				
JULGAMENTO: ITEM		ENTREGA: A entrega dos medicamentos será realizada de forma imediata, em remessa única, no prazo de até 12 (doze) dias úteis, contados da notificação da emissão da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho.				
CASAS DEC.: 4 CASAS		PAGAMENTO: 30 Dias				
LEI 14.133/2021: SIM		PRAZO DA DOC.: PROPOSTA FINAL CONFORME ANEXO B + DOC. COMPLEMENTAR VIA PORTAL OU E-MAIL NO PRAZO DE 2 (DUAS) HORAS				
VIGENCIA: 6 MESES		SISTEMA: http://www.peintegrado.pe.gov.br/				
LEITURA POR: WESLLY GABRIEL		MODO DE DISPUTA: ABERTO				
Págs DOCUMENTOS EXIGIDOS H P F		Págs DOCUMENTOS EXIGIDOS Obs. H P F				
13.2.3. CONTRATO SOCIAL	X		AFE COMUM LABORATORIO			
13.2.3. 41ª ALTERAÇÃO CONS.	X		GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL DE 5%			
13.2.3. CNH - DOS SÓCIOS	X		13.4.2. DECLARAÇÃO DE DETENTOR DO REGISTRO - DDR	IMPORTADOS	X	
13.3.1. CNPJ. Cod: 6	X		AMOSTRAS			
13.3.3. FGTS	X		BOAS PRATICAS DE FABRI.			
13.3.2. INSS	X		CBPF DE ORIGEM + TRADUÇÃO			
13.3.2. CERT. FEDERAL	X		6.1. INDICAR MARCA/FABRICANTE, MODELO E DESCRIÇÃO NO ATO DO CADASTRO DA PROPOSTA	PROPOSTA	X	
13.3.6. CERT. ESTADUAL	X		6.1. PROCEDÊNCIA E ORIGEM	PROPOSTA	X	
DIVIDA ATIVA ESTADUAL			ANEXO I - TR DIGITAR CONFORME ANEXO	PROPOSTA	X	
13.3.6. CERT. MUNICIPAL	X		ANEXO I - TR INSERIR CÓDIGO E-FISCO E CATMAT	PROPOSTA	X	
CERTIDÃO IPTU			6.11. / 5.2.2.1.1. / 13.3. REGISTRO DE MEDICAMENTO	VENCEDOR	X	
13.3.4. CIM	X		ANEXO B - PÁG 38	PROPOSTA	X	
13.3.4. INSCRIÇÃO ESTADUAL	X		ANEXO B - PÁG 38	PROPOSTA	X	
13.3.7. MTE - DÉBITOS TRABALHISTAS	X		ANEXO B - PÁG 38	PROPOSTA	X	
MTE - INFRAÇÃO/DEFIC/CRIANÇ			6.1. Nº DO ITEM NO CBPF			
BALANÇO			Nº DO RG/MS NA PROPOSTA	13 DIGITOS	X	
CERT. CONTADOR CRC			Nº DO ITEM NO REGISTRO			
13.5.1. CERTIDÃO DE FALÊNCIA	X		LIC. FUN. EST. - CORRE. FABRI.			
13.5.1.1. CARTÓRIOS DISTRIB/PATRIM	X		LIC. FUNC. EST. MED. FRABRI.			
CARTÓRIOS PROTESTO			3.2.2. VALIDADE DOS PRODUTOS:	MÍNIMO 80%	X	
CERTIDÃO DO FORO			PROPOSTA VIA 1			X
13.4.3. LIC. FUNC. - MEDICAMENTO	X		PROPOSTA EM ANEXO NO SISTEMA ELETRÔNICO ATÉ A ABERTURA DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO.			
LIC. FUNC. - MATERIAL			13.3. / 5.2.2.1.3. BULA	VENCEDOR	X	
13.4.4. AFE COMUM - ANVISA	X		12.5.1. EXEQUIBILIDADE	PODERÁ	X	
13.4.4. AFE COMUM - DOU	X		14.2.9. NÃO ACEITA PROTOCOLO	X		
13.4.6. AFE ESPECIAL - ANVISA	X		ENVELOPE PROP. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO - SAD/PE			X
13.4.6. AFE ESPECIAL - DOU	X		PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO NO SISTEMA ELETRÔNICO:			
13.4.3. ALVARÁ LOCALIZAÇÃO	X		7.1. A licitante deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta não identificada, com o preço expresso em moeda nacional até a data e horário marcados na folha de rosto anexa a este Edital, quando então se encerrará automaticamente a fase de recebimento das propostas iniciais.			
14.5.3. SIMPLIFICADA - JUCEPE	X		7.2. A licitante deverá especificar os PREÇOS UNITÁRIOS do(s) item(ns) nos quais pretende concorrer. 7.3. No cadastramento da proposta inicial, a licitante declarará, em campo próprio do sistema, que: 7.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas; 7.3.2. A proposta apresentada compreende a integralidade dos custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, transporte, frete e demais despesas correlatas.			
14.5.3. SIMPLIFICADA - ESPECÍFICA	X		INFORMAÇÕES SOBRE A DISPUTA DE LANCES:			
13.4.1. CONSELHO DE FARMÁCIA	X		9.2. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.			
13.4.1. CERTIDÃO FARMÁCIA	X		9.3. O sistema eletrônico não identificará o autor dos lances aos demais participantes.			
13.4.1. DOC. FARMACÊUTICO	X		9.4. A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.			
			9.5. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado.			
			9.6. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais provenientes de licitantes distintos, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.			
			9.7. Salvo se houver evidente erro material, não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades estabelecidas neste Edital. (INTERVALO MÍNIMO R\$ 0,0001 - JENISSON.)			
			INFORMAÇÕES SOBRE A PROPOSTA VENCEDORA OU ENVIO DAS ORIGINAIS:			
			13.7.1. A documentação poderá ser apresentada em original ou por cópia simples, por meio do sistema PE-Integrado ou enviada para o e-mail indicado na folha de rosto anexa a este Edital, com cópia para o e-mail alternativo.			
			13.7.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir			
			Págs	DECLARAÇÕES		H P F
13.3.6.1. CADFOR	X			DECL. DE QUE NÃO EMPREGA MENOR		
X CERTIDÃO DO ICMS	X			DEC. INEX. FATOS IMPEDITIVOS		
X SICAF	X			DEC. DE REQ. DE HAB.		
13.4.1. ATEST DE CAP TEC PUBLIC.	X			DADOS DO REPRESENTANTE		
13.4.1. ATEST DE CAP TEC PRIVAD	X			CARTA CREDENCIAMENTO		
ATEST CAP PUBLIC CONTRATO			13.6.1. / 13.6.2. / 13.6.3.	DECLARAÇÃO GERAL	ANEXO II	X
RELAÇÃO DE APENADOS - TCE SP				DADOS DA EMPRESA		X
CERT DISTRIBUIÇÃO FEDERAL						
CERTIDÃO - TRT 6ª REGIÃO				DECLARAÇÕES COM FIRMA RECONHECIDA		
CERT NEG DÉB FISCAIS ESTADO				SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTA QUE:		
				13.5. Serão desclassificadas as propostas que:		
				a) não obedecerem às especificações técnicas previstas neste Edital;		
				b) permanecerem com valores unitários ou global superiores aos estimados, após a negociação de que trata o item 10;c)		
				contenham preços manifestamente inexequíveis ou não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigida pela Administração;		
				d) apresentem vício ou desconformidade insanável com quaisquer outras exigências deste Edital;		
				e) contenham falhas, apontadas pelo agente de Contratação, não corrigidas nem justificadas, mesmo após a oportunidade de saneamento de que trata o item 15 deste Edital;		
				f) apresentem valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.		
				13.6. Considerar-se-á indicio de inexequibilidade de proposta valores inferiores a 50% do valor estimado para contratação. / 4.1.3. Os preços finais unitários e totais propostos pelos licitantes não poderão ultrapassar o preço unitário e total estimado pela Administração, sob pena de desclassificação da proposta.		
				INFORMAÇÃO SOBRE COTA PRINCIPAL/RESERVADA/EXCLUSIVA:		
				OUTRAS OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:		
X PROCURAÇÃO MARIA EMILIA	X			ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO VIA PORTAL		
ENVELOPE HAB.				RECEB. NOME: _____ EM: _____		
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO - SAD/PE	X					